



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
PRIMEIRA TURMA RECURSAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO – 2013

Aos 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e treze (2013), a partir das 09:00 horas, de modo presencial ou telepresencial (vídeoconferência), participaram do julgamento, na Sala das Sessões da Turma Recursal, neste Estado, em sua composição ordinária, os Excelentíssimos Senhores Juizes Federais **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Paraíba, em exercício, titular da 2ª relatoria, **ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU**, membro designado em regime de mandato (3ª relatoria), e **BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO**, membro suplente. Participou do julgamento, ainda, nas hipóteses de impedimento dos magistrados supramencionados, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA**.

Declarada aberta a sessão, o Presidente em exercício apresentou, inicialmente, uma **QUESTÃO DE ORDEM**, no sentido de que viesse a ser desconsiderado o voto lançado equivocadamente nos autos de dois processos retirados da lista anterior (sessão de 22.02.2013) para julgamento em sessão subsequente, sob n's 0501174-57.2011.4.05.8202 e 0507679-04.2010.4.05.8201, uma vez que não foram de fato submetidos a julgamento naquela última sessão e que, por tal razão, constam da lista de remanescentes para esta quinta sessão ordinária de julgamento. Desse modo, o Presidente submeteu a questão de ordem à apreciação dos participantes da Turma, em sua composição ordinária, os quais aprovaram a aludida retificação, nos autos respectivos, por unanimidade.

Em seguida, o MM. Juiz Federal Presidente em exercício propôs ao exame a **ATA DA QUARTA SESSÃO DE JULGAMENTO**, ocorrida em 22 de fevereiro de 2013, tendo sido integralmente aprovada, à unanimidade.

Na sequência, o Presidente verbalizou no sentido de que observassem prontamente a necessidade de juntada prévia aos autos das procurações necessárias à sustentação oral naqueles feitos em que não estiverem devidamente habilitados, deferindo excepcionalmente, para esta quarta sessão de julgamento, suas participações e determinando, nesta oportunidade, a competente juntada das procurações nos autos respectivos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Dando continuidade, o Presidente conduziu os trabalhos com vistas ao julgamento dos processos previstos para o evento em apreço, ocasião em que se garantiu a participação de advogados que apresentaram pedidos de sustentação oral em tempo hábil através do sistema informatizado da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais na Paraíba - CRETA, sendo apreciados e julgados os feitos observando-se os votos orais constantes de arquivo digital e em absoluta conformidade com o disposto nas **LISTAS DE JULGAMENTO ANEXAS À PRESENTE** e que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Por ocasião desta quarta sessão ordinária de julgamento, foram realizadas **SUSTENTAÇÕES ORAIS** nos processos a seguir discriminados:

ITEM	Nº DO PROCESSO	SUSTENTAÇÃO ORAL
01	0502088-27.2011.4.05.8201	Dr. Haruanã Cachorroski Cardoso
02	0510202-89.2010.4.05.8200	Dr. Haruanã Cachorroski Cardoso
03	0504107-03.2011.4.05.8202	Dr. Haruanã Cachorroski Cardoso
04	0502097-83.2011.4.05.8202	Drª Edilza Batista Soares

Em razão de **IMPEDIMENTOS** de magistrado(s) da Turma Recursal, em sua composição ordinária, o MM. Juiz Federal **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA** participou do julgamento relacionado aos seguintes feitos:

ITEM	Nº DO PROCESSO	RELATORIA	IMPEDIMENTO
01	0506898-48.2011.4.05.8200	2ª	Dr. Rogério Roberto Gonçalves de Abreu
02	0500272-04.2011.4.05.8203	2ª	Dr. Rogério Roberto Gonçalves de Abreu
03	0500204-54.2011.4.05.8203	2ª	Dr. Rogério Roberto Gonçalves de Abreu
04	0500168-55.2010.4.05.8200	2ª	Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto
05	0500935-13.2012.4.05.8204	2ª	Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto
06	0511310-22.2011.4.05.8200	2ª	Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr. Sérgio Murilo Wanderley Queiroga, Presidente da Turma Recursal, em exercício, deu por encerrada a presente Sessão da qual eu, _____, Marconi Pereira de Araújo, Diretor da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais no Estado da Paraíba, lavrei e subscrevi a presente ATA que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Turma Recursal na Paraíba, em exercício.

João Pessoa, 01 de março de 2013.


Juiz Federal SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA
 Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Paraíba, em exercício